

# A TEORIA DA RELEVÂNCIA NO DISCURSO JURÍDICO<sup>1</sup>

*Géssica de Oliveira Silva* (FDV)

*Isabelle Rangel da Costa* (FDV)

*Mariana Silva Oliveira* (FDV)

*Valdeciliana da Silva Ramos Andrade* (FDV)

**RESUMO:** Para realizar o presente estudo, parte-se do pressuposto de que a linguagem deve ser clara, objetiva, sem ambiguidade, breve, ordenada, sem obscuridade e acessível ao público a que se destina, mesmo quando se tratam de textos técnicos científicos, conforme o princípio da cooperação. Diante disso, vê-se que, na esfera jurídica, há textos que produzem um abismo entre o produtor e o receptor, o que resulta em problemas para a compreensão e interpretação textual. Dessa forma, cabe analisar a Teoria da Relevância, que põe em evidência aquilo que as pessoas observam, por considerar relevante. Nesse sentido, este estudo tem como objetivo analisar, por meio de pesquisa documental, a linguagem empregada no discurso jurídico presente nos textos científicos de Direito Penal, em livros de três autores diferentes, visto que os manuais científicos abordam um mesmo assunto de formas distintas e, muitas vezes, confusas. Além disso, muitos textos jurídicos apresentam citações exacerbadas, exemplos repetitivos, frases extremamente longas, notas de rodapé extensas e confusas, e até mesmo uma certa poetização do assunto tratado. Assim, para desenvolver este estudo, recorreu-se ao método de abordagem hipotético dedutivo, assim como a uma pesquisa bibliográfica, centrada nos pressupostos teóricos de Sperber e Wilson (1995, 2005), Silveira e Feltes (1997). Tais textos tratam da teoria da relevância, além do suporte teórico de gêneros textuais no discurso jurídico, centrado na tese de doutorado de Andrade (2007). Vale esclarecer ainda que, para Grice (1975), existem máximas básicas da conversação, dentre elas a da relevância.

## 1) Introdução

Entender o que o outro quis dizer é sempre uma aventura. A arte de compreender o outro e depreender os sentidos apresentados em um diálogo informal, em um telejornal, ou mesmo em uma palestra científica é um terreno árido – mesmo quando se tem o outro ali, “quase que presencial”. Imagine, então, o deserto que é caminhar pelas trilhas do texto escrito, ainda mais quando se trata de áreas específicas da sociedade. Este é o nosso desafio em trabalhar com o discurso jurídico.

Esse domínio discursivo é pautado essencialmente na linguagem. No entanto, não raro, vê-se que os atores deste ambiente encobrem suas intenções ou não são muito felizes em expressar suas ideias. Por isso, é necessário que nos debrucemos sobre esse discurso para verificar como têm sido produzidos os estímulos para a produção textual e averiguar quais os problemas que prejudicam ou desestimulam a leitura.

Para tratar acerca disso, recorreremos à Teoria da Relevância, objeto deste estudo, uma vez que visa apresentar um discurso compreensível entre o enunciador e o receptor, pondo em evidência aquilo que as pessoas observam por considerar relevante. Na verdade, a relevância parte do princípio de que a maior quantidade de estímulos linguísticos que produzem efeitos cognitivos desperta maior atenção no leitor, o que, por sua vez, dispensa menos energia para a compreensão.

---

<sup>1</sup> Este artigo é resultado do Núcleo de Estudos de Linguagem Jurídica – MELJ. O artigo foi orientado pela Profa. Dra. Valdeciliana da Silva Ramos Andrade.

Para desenvolver este estudo, restringir-nos-emos ao gênero técnico-científico, uma vez que o discurso jurídico se materializa em vários gêneros distintos (decisório, processual, opinativo, normativo, técnico-científico – Andrade, 2007). Tal escolha se deu porque, no âmbito jurídico, há vários manuais científicos que abordam um mesmo assunto de formas distintas. Devido a isso, para sermos precisos, procedeu-se uma escolha aleatória de três obras da área do Direito Penal, Bitencourt (2004), Greco (2010) e Hungria (1983). Para delimitarmos melhor o objeto de análise, selecionamos um capítulo que é comum nessas obras – a parte dos crimes sexuais. A seleção desse *corpus* para análise se deve ao fato de tentar mostrar, empiricamente, como a linguagem técnico-científica no Direito se comporta e constatar os problemas referentes à linguagem utilizada no que toca aos estímulos interpretativos.

Assim, parte-se do método hipotético dedutivo, como método de abordagem, visto que partimos de uma lacuna, qual seja: os textos científicos, na área do Direito, não produzem estímulos necessários para a leitura e para a fixação de conteúdos relevantes. Além disso, recorreremos à pesquisa bibliográfica e à pesquisa documental, visto que usamos as obras de Direito Penal como documentos para a análise da linguagem científica. Com relação às bases teóricas, utilizamos, num primeiro momento, para tratar do processo de interação comunicativa, as máximas conversacionais de Grice; num segundo momento, centramo-nos nos pressupostos da Teoria da Relevância, desenvolvida por Dan Sperber e Deirdre Wilson (1995, 2005), além da obra de Silveira e Feltes (1997).

A fim de apresentar este estudo de forma mais didática, a divisão do trabalho foi feita, em princípio, abordando as questões teóricas sobre o processo de interação discursiva com ênfase nas máximas conversacionais e no princípio de cooperação; após, tratou-se da Teoria da Relevância e da aplicação desta ao discurso jurídico. Em seguida, partiu-se para análise do *corpus*, destacando, dentre os elementos que podem oferecer um estímulo para a atenção do leitor quatro aspectos, a saber: a extensão dos parágrafos ou mesmo de frases; a estrutura metafórica; o emprego de citação e a existência de nota de rodapé.

Estudar o universo discursivo forense é trilhar um caminho árduo, especialmente, quando se trata de textos científicos e de autores consagrados. O propósito deste estudo é tão somente propor um repensar acerca dos textos que são apresentados à comunidade acadêmica. Eis o nosso desafio!

## 2) O processo de interação discursiva

Debruçar sobre a linguagem é um desafio, pois este é um terreno árido, em que não há muitas certezas. Apesar disso, a linguagem permite que os seres humanos se comuniquem e criem entre si redes de interação nas quais se constroem vínculos sociais, afetivos e, até mesmo, jurídicos.

Embora as redes de interação perpassem toda a sociedade, o processo comunicativo não é algo tão simples como às vezes se pensa. A comunicação efetiva ultrapassa a mera noção de codificação e decodificação de signos. O processo interpretativo demanda a existência de inferências, pois entre o que se diz e o que se compreende há uma teia de ideias que nem sempre são nítidas.

Para que haja êxito na produção de sentidos, é importante que os sujeitos do discurso – tanto quem enuncia, como quem recebe a enunciação – cooperem para que exista

comunicação, isto é, os sujeitos do discurso são co-participantes do processo de comunicação. Caso algum desses sujeitos se negue a ser cooperador, há um vácuo que irá produzir falhas no que se está comunicando, visto que o processo de compreensão de um texto requer esforço de ambas as partes, não só para depreender o que está posto, mas também para identificar o que está implícito – o que se pode inferir de dada situação ou de dado discurso.

A partir dessa concepção de que o texto ultrapassa a mera codificação, Grice (1975) estabelece que as interações comunicativas verbais estão vinculadas a uma espécie de acordo de cooperação. Assim, ele concebeu o Princípio de Cooperação, o qual é pautado por máximas conversacionais que permitem vislumbrar, com maior clareza, o processo de comunicação. Deste modo, as máximas são balizas para nortear a relação entre os sujeitos da enunciação. Vejamos, pois, estas máximas:

**Máxima da quantidade.** Remete à quantidade de informação que deve ser veiculada em uma enunciação: torne sua mensagem tão informativa quanto ela for necessária para a conversação; não dê mais informação que o necessário.

**Máxima da qualidade.** Refere-se à veracidade do que é dito: não afirme algo para o qual não há evidência adequada; não afirme o que você crê ser falso.

**Máxima da relevância.** Trata da pertinência da mensagem: seja relevante.

**Máxima do modo/ maneira.** Está ligado ao processo textual em si – evite obscuridade de expressão; evite ambiguidade; seja breve (evite prolixidade); seja ordenado.

Quanto a isso, observemos o trecho “Nem é de confundir a efetiva resistência com a instintiva ou convencional relutância ao pudor, ou com o jogo de simulada esquiva ante uma vis grata, como o daquelas ninfas de que nos fala Camões” (Camões apud Hungria, 1983, p.108).

Diante do exemplo dado, vamos averiguar máximas conversacionais. Portanto, o leitor, ao ler Hungria, deve estar ciente de que a linguagem é mais erudita. Tal compreensão infere que o leitor se mostra disposto a compreender o que o autor disse. Assim, vê-se que o autor estabelece um paralelo entre “efetiva resistência”, “instintiva ou convencional relutância ao pudor” e “o jogo de simulada esquiva ante uma *vis grata*” – máxima da quantidade. Além disso, a máxima da qualidade é respeitada também, no entanto a máxima da relevância não o é, uma vez que o autor estabelece comparação com as “ninfas” de Camões, que nem sempre são conhecidas de todos, o que acaba por prejudicar a compreensão e, conseqüentemente, a máxima do modo, já que o autor é prolixo e obscuro ao trazer tantos paralelos.

Outra circunstância pode ser vista em “A fraude grosseira tem o condão de afastar a infração penal pois a vítima não estaria se entregando enganosamente ao agente, uma vez que, como diz a parte final do art. 215 do Código Penal, a utilização desse meio não impediria ou mesmo dificultaria a sua livre manifestação de vontade” (Greco, 2010, p.498). Neste exemplo, as máximas conversacionais também podem ser visualizadas, tais como a da quantidade, em que o parágrafo citado apresenta apenas as informações pertinentes, o que automaticamente produz efeito na máxima da qualidade. Por fim, as máximas da relevância e do modo manifestam-se de forma que o discurso é relevante e, também, claro.

### 3) Teoria da Relevância

A partir dessa concepção de Grice (1975) que o processo de comunicação ultrapassa a simples codificação, Dan Sperber e Deirdre Wilson (1995) apresentam uma teoria de

comunicação pautada no princípio de que, em geral, o ser humano presta atenção em estímulos que, de algum modo, vêm ao interesse de quem enuncia e se adéqua às circunstâncias do momento. Assim, a Teoria da Relevância traz, para o discurso, uma abordagem pragmático-cognitiva, que é, segundo os autores, indissociável da comunicação humana.

À luz das concepções desta teoria, as intenções podem estar evidentes ou discretas, mas isso é produzido de forma intencional. Por isso, as “expectativas de relevância geradas por um enunciado são precisas e previsíveis o suficiente para guiar o ouvinte ou o leitor na direção do significado do falante ou do enunciador do texto [...] (Sperber; Wilson, 2005, p. 223).

Neste sentido, Silveira e Feltes (2002) informam que o modelo proposto por Sperber e Wilson (2005) está centrado em duas características conjugadas e fundamentais na comunicação humana, a saber: ser ostensiva por parte do comunicador e ser inferencial por parte do ouvinte.

Assim, qualquer enunciado pode ter ou não a nossa atenção. Ao se produzir um enunciado, este se torna comum tanto para o sujeito que enunciou quanto para o sujeito que recebe a enunciação. Aquele espera que sua intenção comunicativa desperte atenção deste, isto é, espera que sua comunicação seja relevante. Se isso se concretizar, quem recebeu a enunciação fará inferências a partir do que foi enunciado, acrescidas das informações que constam em seu ambiente cognitivo, que é o conhecimento de mundo que a pessoa possui.

Deste modo, Sperber e Wilson (2005, p. 223) asseguram que

Relevância é uma propriedade potencial não somente de enunciados e outros fenômenos observáveis, mas de pensamentos, memórias e conclusões de inferências. Nos termos da Teoria da Relevância, qualquer estímulo externo ou representação interna que fornece um input para processos cognitivos pode ser relevante para um indivíduo em algum momento. De acordo com a Teoria da Relevância, enunciados geram expectativas de relevância não porque falantes obedecem a um princípio de cooperação ou a alguma outra convenção comunicativa, mas porque a busca pela relevância é uma característica básica da cognição humana, que comunicadores podem explorar.

A relevância é, então, um processo de seleção inconsciente de entrada de dados para o ambiente cognitivo. Essas entradas (*inputs*) podem ser materializadas das mais diversas formas no discurso jurídico – negrito, metáfora, exemplo, analogia, etc. Quando este *input* se conecta a uma informação dada (*background* disponível), produz conclusões que são relevantes para o interlocutor. Assim, na visão de Sperber e Wilson (2005, p. 223)

[...] um input é relevante para um indivíduo quando seu processamento, em um contexto de suposições disponíveis, produz um EFEITO COGNITIVO POSITIVO. Um efeito cognitivo positivo é uma diferença vantajosa na representação de mundo do indivíduo: uma conclusão verdadeira, por exemplo. Conclusões falsas não são posses vantajosas; elas são efeitos cognitivos, mas não são efeitos positivos.

Ao se tratar de efeito cognitivo positivo, é possível pensar em efeito cognitivo negativo, que seria aquele que afasta o leitor e co-participante do processo discursivo do processo de leitura e compreensão do texto. Com efeito, textos que apresentam notas de rodapé excessivas se encontrariam neste rol, pois, em geral, as notas de rodapé extensas e excessivas acabam por

afastar o leitor. Neste caso, o *input* não seria considerado relevante, mas estressante. E o *input* válido somente ocorre quando seu processamento produz efeitos cognitivos positivos.

Dentre os diversos tipos de efeito cognitivo – fortalecimento, revisão ou abandono de suposições disponíveis –, o tipo de efeito cognitivo mais significativo se dá quando “o processamento de um *input* em um contexto é uma IMPLICAÇÃO CONTEXTUAL, uma conclusão dedutível em conjunto do *input* e do contexto, mas não do *input* nem do contexto isolados” (Sperber; Wilson, 2005, p. 223). Tais efeitos contextuais permitem que o indivíduo, num processo de interação, modifique suas concepções, suas crenças, seu comportamento. Enfim, proporcionam que haja alterações nos ambientes cognitivos que são o alicerce do processo comunicativo.

É bom lembrar que relevância não está restrita a um processo de compreensão completo ou incompleto, mas remete a uma questão de graus, visto que há *inputs* potenciais que podem ser muito relevantes para nós, no entanto, por diversos motivos, não nos atemos a eles numa dada circunstância. À luz disso, para que um *input* seja reconhecido entre os demais, segundo a Teoria da Relevância (Sperber; Wilson, 2005, p. 225), não é somente necessário que ele seja relevante, mas também é necessário que ele

[...] seja mais relevante do que algum *input* alternativo disponível para nós ao mesmo tempo. Intuitivamente, em contextos idênticos, quanto maior o valor das conclusões alcançadas pelo processamento de um *input*, mais relevante ele será. Nos termos teóricos da Teoria da Relevância, em contextos idênticos, quanto maiores forem os efeitos cognitivos positivos alcançados pelo processamento de um *input*, maior será a relevância.

Diante disso, o que faz um estímulo ser percebido não são apenas os efeitos cognitivos, pois tais efeitos podem não ser notados num momento e o ser em outro. Assim, “a mesma suposição contextual mais ou menos acessível e um mesmo efeito cognitivo mais fácil ou mais difícil de derivar” (Sperber; Wilson, 2005, p. 224).

Deste modo, vê-se que o processamento de informações demanda, por parte do leitor, um esforço no sentido de compreender o que está posto e de estabelecer as redes cognitivas em que residem os efeitos contextuais. É claro que quanto mais evidente for a intenção comunicativa, menor esforço e maior facilidade de reconstrução dos sentidos por parte do leitor. Mas o inverso também é verdadeiro! No tocante a isso, Silveira (2002, p. 44) informa que

Todo processamento de informação exige algum esforço, algum dispêndio de energia mental em nível de atenção, memória e raciocínio. O esforço está numa relação comparativa com os benefícios que são alcançados, os quais, nesse caso, são os efeitos cognitivos. De uma maneira geral, a mente opera de modo produtivo e econômico, no sentido de alcançar o máximo de efeitos com um mínimo de esforço.

Por causa dessa proporção entre esforço e compreensão, Sperber e Wilson (2005) aduzem que “quanto maior for o esforço requerido de percepção, de memória e de inferência, menor será a recompensa pelo processamento do *input* e, por isso, um menor merecimento de atenção. Nos termos teóricos da Teoria da Relevância, em contextos idênticos, quanto maior o ESFORÇO DE PROCESSAMENTO requerido, menos relevante será o *input*”.

Já que a Teoria Relevância está relacionada à equação em termos de efeitos cognitivos e de esforços de processamento, Sperber e Wilson (2005, p. 225) definem as condições para que haja relevância:

- a. Em contextos idênticos, quanto maiores forem os efeitos cognitivos positivos alcançados pelo processamento de um *input*, maior será a relevância do *input* para o indivíduo nessa situação.
- b. Em contextos idênticos, quanto maior for o esforço de processamento despendido, menor será a relevância do *input* para um indivíduo nessa situação.

A existência do efeito cognitivo está relacionada à de um *input*, em suma, quanto mais eficaz o *input* empregado, mais efeitos cognitivos e maior a relevância. Além disso, se o *input* for bom, mas, para compreendê-lo, se o leitor tiver que investir esforço mental, o texto se tornará cansativo, visto que um texto é relevante se houver um pequeno gasto de esforço mental.

Tais concepções são evidentes no seguinte fragmento:

Devemos aplicar, in casu, aquilo que, em criminologia, é conhecido como síndrome da mulher de Potifar, importado dos ensinamentos bíblicos. Para quem nunca teve a oportunidade de ler a Bíblia, resumindo a história que motivou a criação desse pensamento criminológico, tal teoria foi originária do livro de Gênesis, principalmente do capítulo 39, onde é narrada a história de José, décimo primeiro filho de Jacó (Greco, 2010, p. 472).

Após esse trecho, o autor continua a contar a história em mais duas páginas. Aqui há duas realidades a serem observadas, quais sejam: o leitor conhece a história de José ou o leitor desconhece a história de José. No primeiro caso, se ele conhecer a história, poderá fazer saltos na leitura e considerará interessante a relação conduta bíblica e Direito penal. Já, no segundo caso, se o leitor não conhecer a história e tiver que ler duas páginas para compreender a analogia, haverá muito esforço por arte de quem lê, que considerará o texto cansativo e o *input* desencadeador de compreensão será negativo, pois não estimula a leitura.

À luz dessa concepção da Teoria da Relevância, é possível dizer que há mecanismos linguísticos (texto escrito) em contextos comunicativos que conduzem à interpretação de determinadas intenções implícitas ou não. Tais mecanismos, para alcançar o sucesso comunicativo, devem produzir efeitos cognitivos e demandar esforço mínimo para que a comunicação seja, de fato, relevante e significativa para o leitor, uma vez que Silveira (apud Silveira e Feltes, 2002, p.53) assevera que, “comunicar é requisitar a atenção de alguém através de um estímulo ostensivo; conseqüentemente, comunicar é implicar que a informação comunicada é relevante, o que garante a presunção da relevância ótima”.

Apesar da clareza do que seja este “estímulo ostensivo”, se o autor de um texto recorrer a um estímulo negativo, é possível falar em irrelevância de determinado conteúdo?

Conquanto isso pareça drástico, no universo do discurso jurídico, é muito comum ver autores que buscam afastar seus leitores com estratégias linguísticas que comprometem a clareza. Apenas para exemplificar, podemos falar de textos com várias notas de rodapé, parágrafos extremamente longos, linguagem arcaica, estruturas inversas e, não raro, frases

intermináveis que não remetem a nada, dentre outras nuances que perpassam a realidade do discurso jurídico.

#### **4) A Teoria da Relevância e o discurso jurídico**

O discurso jurídico tem um cenário discursivo específico, tanto que há uma linguagem própria, mas que tem buscado cada vez mais se tornar acessível às várias camadas da população. Prova disso é que, atualmente, o Conselho Nacional de Justiça (CNJ) tem imposto a necessidade de os juízes produzirem textos claros, não só para os profissionais da área jurídica, mas também para as pessoas leigas, que tenham um bom conhecimento de mundo (saber elocutivo).

Além dessa necessidade de clareza no texto jurídico decisório (o que é produzido pelos magistrados ao decidir algo), o próprio texto técnico-científico precisa ser mais acessível, pois nem sempre o discente do curso de Direito consegue “entender” o que determinado autor quis dizer.

Vale esclarecer apenas que, no discurso jurídico, há uma infinidade de gêneros textuais que variam de acordo com os sujeitos comunicativos e com as posições discursivas ocupadas pelos sujeitos, numa dada cena discursiva (Andrade, 2007).

Por isso, a teoria da relevância se faz importante nesse gênero textual, isto porque ela mostra a necessidade de se construir um discurso acessível tanto para leitores leigos quanto para os leitores da área jurídica, pois é necessário que haja *inputs* e que estes se somem ao conhecimento de mundo das pessoas, produzindo, assim, efeitos cognitivos que conduzem a uma maximização da compreensão.

A teoria da relevância preconiza a existência de construções linguísticas e estratégias discursivas que facilitem o processo de compreensão, por isso é importante a existência de texto claro, sem ambiguidade, direto, não extenso, de modo que a relação entre os sujeitos do discurso seja feita de maneira positiva, ou seja, que a mensagem passada pelo enunciador seja transmitida e compreendida pelo receptor.

#### **5) O discurso científico no âmbito do Direito Penal: a perspectiva da Teoria da Relevância**

Para analisar o discurso científico, fez-se um recorte numa área do Direito – Direito Penal –, mais especificamente o capítulo referente aos crimes sexuais, pois era um capítulo comum aos três livros, inclusive com temáticas extremamente semelhantes. Ademais, recorreu-se à Teoria da Relevância, a partir dos pressupostos da existência de *inputs* e de esforço gasto para a compreensão. Além disso, procedeu-se à delimitação do que será visto nos textos de Hungria, Greco e Bittencourt, a saber: extensão de frases ou de parágrafos; utilização de metáforas; emprego de citação e uso de notas de rodapé.

##### **5.1) Quanto à estrutura do parágrafo/frases**

O parágrafo é uma unidade de composição em que se desenvolve uma ideia básica e é uma unidade de sentido, pois abarca um processo de raciocínio completo. Ele pode, por si só, formar um texto ou pode se agregar a outros parágrafos que tenham uma temática comum,

numa progressão contínua da idéia que perpassa os parágrafos para formar o texto. Além disso, segundo Othon Moacyr Garcia (2003, p. 220), o parágrafo é “indicado materialmente na página impressa ou manuscrita por um ligeiro afastamento da margem esquerda da folha” ou atualmente é indicado pelos espaços que há entre um bloco escrito e outro (parágrafo americano).

Deve-se destacar que o parágrafo tem papel fundamental no processo de produção e no processo de apreensão da atenção do leitor, pois “o parágrafo facilita ao escritor a tarefa de isolar e depois ajustar convenientemente as ideias principais da sua composição, permitindo ao leitor acompanhar-lhes o desenvolvimento nos seus diferentes estágios” (Garcia, 2003, p. 220).

Vale esclarecer ainda que a extensão do parágrafo varia – pode ser de uma linha ou de uma página inteira. Mas o que vai determinar a extensão é a intenção comunicativa de quem enuncia e o fato de que cada parágrafo contém uma idéia que deve ser desenvolvida. Assim que o pressuposto do parágrafo se materializa, não é necessário que o mesmo se estenda mais. Em virtude disso, é recomendável que um parágrafo não se estenda além de 15 linhas e que, em geral, inicie com o tópico frasal, pois, deste modo, o objetivo comunicacional do parágrafo é mais evidente.

Diante disso, temos que o parágrafo, quando apresenta uma extensão menor e se inicia com o tópico frasal, produz um *input* positivo, visto que produz no leitor a satisfação por ter compreendido o propósito daquela unidade comunicacional. É bom lembrar que o inverso é verdadeiro.

Assim, dos autores analisados, Rogério Greco apresentou tanto parágrafos longos, quanto parágrafos curtos. No que tange aos longos, a leitura tornou-se cansativa e de difícil compreensão, tal como exemplo abaixo:

Mesmo que numa comparação quantitativa, ou seja, mesmo fazendo-se os cálculos matemáticos para se concluir que, na vigência da lei anterior, o agente que viesse a praticar um estupro, por exemplo, contra vítima menor de 14 (catorze anos), teria, em virtude da previsão constante no art. 9 da Lei n 8.072/90, sua pena aumentada em metade, o que faria com que a pena mínima fosse calculada em 9 (nove) e a máxima em 15 (quinze) anos, e que no atual delito de estupro de vulnerável, que prevê a mesma hipótese, a pena mínima cominada ‘e de 8 (oito) e a máxima de 15 (quinze) anos, não poderíamos com um suposto argumento de beneficiar o agente, substituir o aumento previsto na Lei 8.072/90, a fim de aplicar-lhe a pena mínima do atual tipo penal (art. 217-A), vale dizer, 8 (oito) anos (Greco, 2010, p. 482).

Vê-se, nesse texto, que o emaranhado de informações cria uma teia de confusões no processo cognitivo do leitor que não tem muita clareza do que está sendo dito. Com efeito, há um gasto de força maior para que o leitor compreenda. Em razão disso, os parágrafos longos são desestimulantes para a leitura, ou seja, há uma pré-indisposição para a leitura. É possível verificar que o parágrafo longo, em geral, funciona como uma espécie de *input* negativo.

O segundo discurso jurídico analisado foi de Cezar Roberto Bitencourt. Este autor teve mais concisão em suas ideias, pois foi o que redigiu o texto científico de forma mais curta comparado com os outros autores, isso produziu, necessariamente, mais clareza. Em decorrência disso, a compreensão do assunto se torna mais fácil.

Isso pode ser visualizado no parágrafo a seguir: “Consuma-se o assédio sexual, na verdade, independentemente de a vítima submeter-se à chantagem sexual constrangedora”

(Bitencourt, 2004, p.42). Vê-se nesse exemplo, portanto, que este parágrafo é claro em sua ideia, pois foi redigido de maneira curta e sem trazer dúvidas quanto a sua interpretação.

Ademais, Hungria também redigiu seu texto com parágrafos adequados, de maneira correta, posto que não eram nem tão longos, nem tão curtos. As estruturas eram suficientes para trazer as ideias com clareza para o leitor.

Nesses dois últimos casos, viu-se uma maior aceitação no momento da leitura e, conseqüentemente, maior aceitação dos pressupostos veiculados.

## 5.2) Estrutura metafórica

Apenas para esclarecer, metáfora, em sentido abrangente, seria transposição de traços entre domínios distintos. Isso se dá por meio de um mecanismo cognitivo. Quando um enunciador recorre a uma metáfora, ele espera que o outro consiga depreender os elementos cognitivos que estão sendo veiculados, por isso a metáfora, num sentido mais estrito,

[...] pode ser vista como um processo cognitivo por meio do qual o locutor utiliza a denominação de um elemento pertencente a um domínio conceitual para referir-se a um outro elemento pertencente a um domínio distinto do primeiro. Esse processo leva à superposição de, pelo menos, dois esquemas conceituais, implicando a suspensão de conceitos ordinários envolvidos e o rearranjo do esquema conceitual (Carvalho; Souza, 2003, p. 31).

Greco utiliza a estrutura metafórica em alguns trechos, pois é comum fazer citações bíblicas no meio do texto, por exemplo, a passagem bíblica da mulher de Potifar.

José era um belo era um belo tipo de homem simpático. Algum tempo depois, a mulher do seu dono começou a cobiçar José. Um dia ela disse: Venha, vamos para a cama. Ele recusou, dizendo assim: Escute! O meu dono não precisava se preocupar com nada nessa casa, pois eu estou aqui, Ele me pôs como responsável por tudo que tenho. Nesta casa eu mando tanto quanto ele. Aqui eu posso ter o que quiser, menos a senhora, pois 'e mulher dele. Sendo assim, como poderia eu fazer uma coisa tão imoral e pecar contra Deus? (Greco, 2010, p. 472).

Neste trecho, Greco faz alusão ao texto bíblico, para depois estabelecer paralelos com o Direito Penal. Este é um tipo de recurso interessante para se utilizar, principalmente para exemplificar uma situação de forma a dinamizar o assunto, por meio de poesias, bíblia, literatura, menção à arte. Porém, quanto utilizado demasiadamente, muitas vezes foge do seu objetivo, pois o texto bíblico, invariavelmente, relaciona-se à religião.

Já, Bitencourt, ao tratar do assunto dos crimes sexuais, não faz uso desse tipo de recurso. Contudo, não se pode afirmar que essa estrutura não é em nenhum momento utilizada em sua obra, visto que apenas uma parte dela é que foi analisada.

Em relação a Hungria, observou-se que, na obra, o autor fez bastante uso de metáforas, por exemplo, a citação da obra "Lusíadas" - "Fugindo as ninfas vão por entre os ramos, Mas, mais industriosas que ligeiras, pouco a pouco sorrindo, e gritos dando, Se deixam ir dos galgos alcançando [...]" (Camões apud Hungria, 1983, p.108).

Em relação a esse tema, é necessário dizer que o seu uso pode ser atrativo, isto é, produz uma maior quantidade de efeitos cognitivos o que torna o texto mais relevante. Apesar disso, o Greco não foi feliz em suas escolhas, uma vez que fez uso de metáfora exageradamente. Neste sentido, o excesso de previsibilidade pode provocar no leitor desinteresse para leitura.

### 5.3) Emprego de citação

Todo texto é, em alguma medida, a retomada de outros textos – este é um princípio básico da intertextualidade, que pode se manifestar por meio de citações literais e por meio de paráfrases.

O texto científico recorre, invariavelmente, ao emprego intertextual e, especialmente, o uso da citação literal. O emprego desse tipo de citação confere ao texto maior credibilidade, pois releva que o autor se preocupou em fazer uma pesquisa séria para fundamentar a sua palavra.

O uso da citação tem um efeito cognitivo positivo, desde que haja bom senso na quantidade de citações empregadas, pois pode ter um efeito negativo e de repulsa de leitura se houver um exagero quanto ao emprego desse recurso.

No que tange a esse item, Greco apresentou o maior número de citações longas (75,5%), o que deixa o texto confuso e, assim, prejudica a leitura – este tipo de leitura demanda um gasto grande de esforço, o qual diminui a relevância. Quanto às citações pequenas, ele ocupou o último lugar com 27,4%, mas não apresentou citações em língua estrangeira – o que pode gerar repulsa por parte do leitor.

Já Bitencourt apresentou a maior porcentagem de citações adequadas (85%). Isto significa dizer que ele as fez em língua portuguesa e em um tamanho não tão extenso quanto os outros autores. Isso é um ponto positivo, já que esse recurso serve para auxiliar, mas, muitas vezes, acaba por atrapalhar.

Na obra de Hungria, apesar de muitas citações serem adequadas (47,2%), observou-se que as inadequadas foram, praticamente, a metade das anteriores (22,9%), o que demonstra um texto carregado de informações que não são necessárias e acabam por poluí-lo. Há, ainda, que se falar nas citações em língua estrangeira (29,8%), um uso da mesma de forma errôneo, uma vez que exacerbado e, principalmente, sem tradução, o que também gera a incompreensão do texto, já que nem sempre o leitor entende a língua estrangeira que foi escrita.

Isso é melhor visualizado no gráfico a seguir:

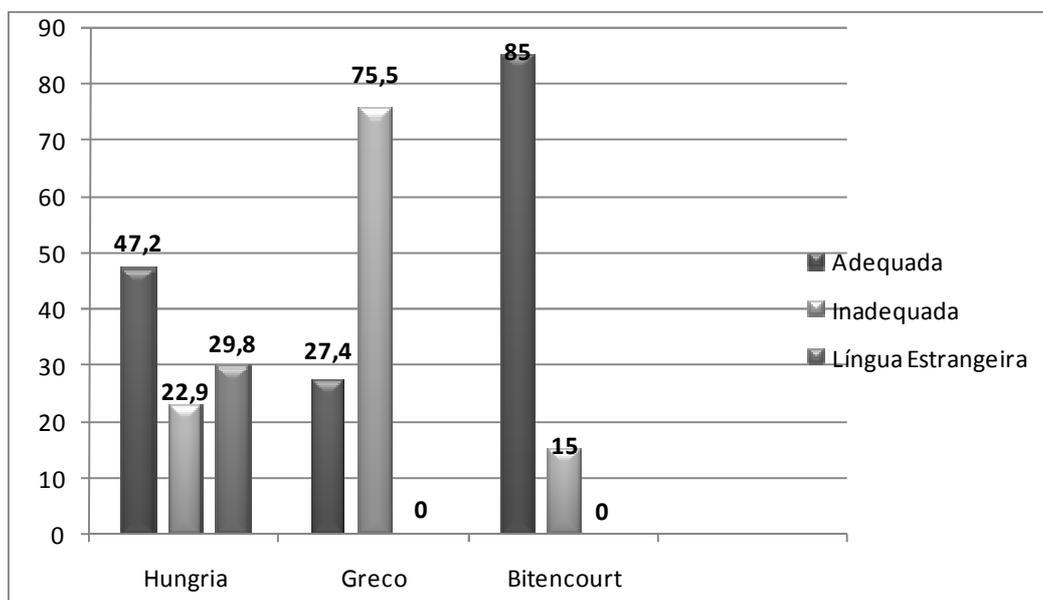


Gráfico 1 – Emprego de citação

#### 5.4) Notas de rodapé

As notas de rodapé ou de final de capítulo devem conter informações que não foram contempladas no texto, por não serem fundamentais para o conteúdo e se constituírem em uma informação adicional, mas dispensável. Tais notas podem ser de duas naturezas: explicativas e de referência. As primeiras visam trazer breves informações ou esclarecimentos ao conteúdo textual e também podem ser utilizadas para conter a versão original de um texto traduzido no corpo do texto. Já as segundas servem para fazer indicação bibliográfica de alguma fonte mencionada no corpo do texto.

Para a teoria da relevância, que valoriza o esforço mínimo por parte do leitor como forma de agilizar o processo de compreensão, o emprego de notas de rodapé pode se tornar um desalento para a leitura, pois um texto que tenha muitas notas traz implícitas algumas informações – o texto é muito denso (complicado); o autor é meticuloso demais (prende-se a detalhes); não há uma seleção de fato do autor entre o que deve estar no texto e o que deve estar na nota; a nota pode ser mais importante que o texto. Diante disso, a nota de rodapé pode funcionar como um *input negativo*, ou seja, produzir desestímulo para o que está posto.

Em nossa análise, vimos o uso exacerbado de notas de rodapé de caráter referencial no texto de Greco (85,1%). Já as notas de rodapé explicativas formam 14,8% e as grandes 2,4%. Entende-se por nota de rodapé grande aquela que visualmente polui o texto devido a sua extensão.

Quanto a esses dados, observa-se um ponto negativo ao se empregar tantas notas de referência, uma vez que isso denota que o texto do autor (Greco) é mera compilação do que outros já disseram, o que faz com que ele perca a sua identidade no discurso, no momento em que traz a voz de muitos autores para seu texto.

Quanto a Bitencourt, as notas de rodapé empregadas foram, mais da metade, de caráter referencial (65,5%) e também consideradas adequadas, ou seja, eram pequenas. Foram redigidas em língua portuguesa e as notas que foram explicativas, de fato, retomavam o assunto de maneira mais clara, o que é um ponto positivo.

Já Hungria foi o que mais utilizou as notas, principalmente a nota de rodapé explicativa (79,5%), que, por diversas vezes, seria melhor que fossem colocadas no corpo do texto, por tratarem de informações importantes. Em relação a notas de rodapé extensas (11,8%), apresentou uma grande quantidade relevante, o que pode tirar a atenção do leitor. Comparado com os outros autores, ele foi o que menos se utilizou da nota referencial, com apenas 13,5%.

Tais informações podem ser visualizadas com mais nitidez no gráfico a seguir:

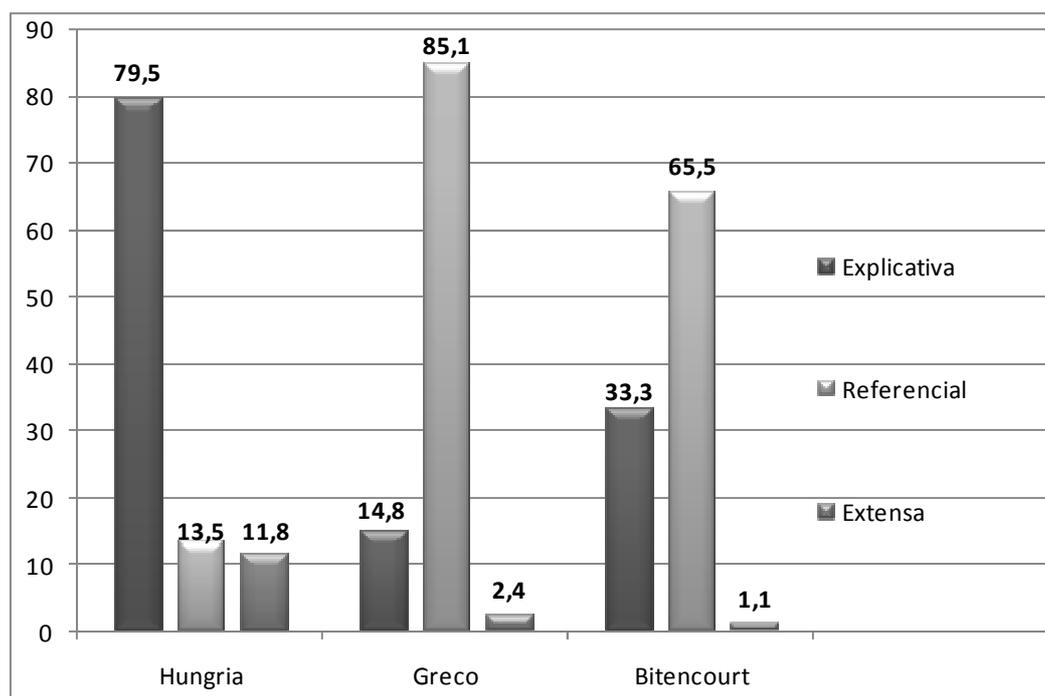


Gráfico 2: EMPREGO DE NOTAS DE RODAPÉ

## 6) Considerações Finais

Diante do exposto, pode-se afirmar que os aspectos textuais abordados acima servem para ajudar na construção de um discurso compreensível, de forma a trazer as informações necessárias no corpo do texto ou em notas explicativas.

No que tange à estrutura metafórica e às citações, vale o mesmo raciocínio, qual seja, constituem ferramentas à disposição do autor para enriquecer seu texto, porém deve-se atentar ao modo com que são empregadas, para não se tornarem um elemento negativo.

Para que isso seja alcançado, é de fundamental importância que as frases e os parágrafos sejam redigidos de forma a trazerem o conteúdo tratado de maneira relevante. Assim, não podem ser extensos e exaustivos para aquele que recebe a mensagem, pois prejudicará o processo de comunicação entre os sujeitos. Isso porque a mensagem enunciada não será recebida com o mesmo objetivo com que foi enunciado.

Nesse sentido, pode-se depreender que os aspectos textuais quando utilizados de modo inadequado acabam por prejudicar a compreensão do texto, como foi demonstrado na análise acima, visto que formam *inputs* negativos durante a leitura e o processamento do discurso.

Assim, cabe ao produtor do texto fazer as escolhas que considerar convenientes para produzir um texto que seja mais relevante para o leitor.

## REFERÊNCIAS

ANDRADE, Valdeciliana da Silva Ramos. **A construção da causalidade na vertente dos gêneros textuais**: uma análise da argumentação jurídica. 2007. 351 f. Tese (Doutorado em Língua Portuguesa) – Programa de Pós-Graduação em Letras, Universidade do Estado do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2007. Disponível em: <[http://www.bdtd.uerj.br/tde\\_busca/arquivo.php?codArquivo=231](http://www.bdtd.uerj.br/tde_busca/arquivo.php?codArquivo=231)>. Acesso em: 26 jul. 2010.

BITENCOURT, César Roberto. **Tratado de Direito Penal**: parte especial São Paulo: Saraiva, 2004. v. 5.

CARVALHO, Maurício Brito de; SOUZA, Ana Claudia de. As metáforas e sua relevância no processo ensino-aprendizagem de Língua Estrangeira. **Revista de Língua e Literatura estrangeiras da Universidade Federal de Santa Catarina – Fragmentos**, Florianópolis, n.24, p. 29-44, 1. Sem. 2003. Disponível em: <<http://www.periodicos.ufsc.br/index.php/fragmentos/article/viewArticle/7657>>. Acesso em: 10 out. 2010.

GARCIA, Othon Moacyr. **Comunicação em prosa moderna**. 23. ed. Rio de Janeiro: Editora FGV. 2003.

GRECO, Rogério. **Curso de direito penal**: parte especial. 7. ed. Niterói/RJ: Impetus, 2010. v. 3.

GRICE, H.P. Logic and Conversation. In: COLE, P.; MORGAN, J. (eds.). **Syntax and Semantics**. v.3, Speech Acts. New York: academic Press, 1975.

HUNGRIA, Nelson. **Comentários ao código penal**. 5. ed. Rio de Janeiro: Forense, 1983. v. 8.

LEVINSON, Stephen C. **Pragmática**. Tradução de Luís Carlos Borges e de Aníbal Mari. São Paulo: Martins Fontes, 2007.

MARCUSCHI, Luiz Antônio. Gêneros textuais: definição e funcionalidade. In: DIONÍSIO, Ângela Paiva et. al. (Org.). **Gêneros textuais & ensino**. Rio de Janeiro: Lucerna, 2002. p. 19-36.

RAUEN, Fábio José. Inferências em resumo com consulta ao texto de base: estudo de caso com base na teoria da relevância. **Linguagem em (Dis)curso** - LemD, Tubarão, v. 5, n. esp., p. 33-57, 2005. Disponível em: <<http://www3.unisul.br/paginas/ensino/pos/linguagem/0503/00.htm>>. Acesso em: 05 set. 2010.

\_\_\_\_\_. **Teoria da relevância**: uma proposta pragmático-cognitiva à comunicação inferencial humana. 1997. 406f. Tese (Doutorado em Letras) – Programa de Pós Graduação em Letras, Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul. Porto Alegre: PUCRS, 1997. Disponível em:

<[http://verum.pucrs.br/F/VRBHXMT2GXFIP331DJGD49ILG9KC6KI7QRBRRQAAFE4QVM7U6V-32190?func=find-acc&acc\\_sequence=000838592](http://verum.pucrs.br/F/VRBHXMT2GXFIP331DJGD49ILG9KC6KI7QRBRRQAAFE4QVM7U6V-32190?func=find-acc&acc_sequence=000838592)>. Acesso em: 20 jul. 2010.

SILVEIRA, Jane Rita Caetano, FELTES, Heloísa Pedroso de Moraes. **Pragmática e cognição: a textualidade pela Relevância**. Porto Alegre: EDIPUCRS, 1997.

SILVEIRA, Jane Rita Caetano da; FELTES, Heloísa Pedroso de Moraes. **Pragmática e cognição: a textualidade pela relevância e outros ensaios**. 3. ed. Porto Alegre: DIPUCRS, 2002.

SPERBER, Dan; WILSON, Deirdre. **Relevance: communication and cognition**. Massachusetts: Harvard University Press, 1995.

\_\_\_\_\_. Teoria da relevância. Tradução de Fábio José Rauen e de Jane Rita Caetano da Silveira. **Linguagem em (Dis)curso** - LemD, Tubarão, v. 5, n. esp., p. 221-268, 2005. Disponível em: <<http://www3.unisul.br/paginas/ensino/pos/linguagem/0503/00.htm>>. Acesso em: 05 set. 2010.